

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Saúde e Saneamento e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.910/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual “estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e modifica a composição da Junta Médica Oficial do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.”

O projeto que ora passo a relatar, de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem propor a revisão geral dos vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do TCE, no percentual de 4%, retroativo a fevereiro de 2023, a exemplo do Poder Executivo, do Tribunal de Contas dos Municípios e da Assembleia Legislativa.

Além disso, a proposta prevê a alteração da Junta Médica Oficial do TCE, ajustando o texto legal “para ampliar as opções para sua formação, viabilizando o seu funcionamento de forma duradoura”, conforme registra o Sr. Presidente do TCE no ofício que acompanha a proposição, no qual registra ainda que os três médicos efetivos que compõem a Junta já se encontram próximos da aposentação.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo TCE.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 30 de maio de 2023.



Deputado Marcelinho Veiga

Relator